



RESPOSTA À QUESTIONAMENTOS SOBRE O PREGÃO ELETÔNICO Nº 01/2020

Trata-se de pedido de esclarecimento realizado perante esta Prefeitura, através de e-mail, sobre o Pregão Eletrônico nº 01/2020, o qual tem por objeto “DESTINADO À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A”.

A empresa se insurge da seguinte forma:

I – SUGERE-SE; alterar o texto, a fim de acrescentando-se 2.1.7 Largura Interna mínima : 1200 mm.

A sugestão esclarecimento é pertinente, haja vista que os veículos ambulâncias, nos moldes exigidos no Edital, tem largura mínima original de 1600mm na carroceria. Todavia, o veículo transformado tem variação, haja vista a confecção/transformação, de tal forma que os veículos ambulâncias que atendem as exigências contidas no Edital, normalmente, tem largura interna mínima de 1200mm, sendo necessário o esclarecimento/sugestão

II – SUGERE-SE; alterar o texto, a fim de acrescentando-se 2.1.3 Capacidade mínima de carga: 735 kg.

A sugestão esclarecimento é pertinente, haja vista que em razão da pandemia, algumas montadoras somente estão fornecendo uma versão mais completa do veículo, de tal forma que a capacidade de carga fica em 735 kg, sendo oportuna a sugestão, já que é ofertado um veículo completo, sem alteração no custo final, apenas necessário adequar a capacidade, já que, como dito, um veículo completo, tem diminuída a capacidade de carga em 15 kg. A título exemplificativo tem-se a Chevrolet Montana verão R7M.

III – SUGERE-SE; alterar o texto, a fim de acrescentando-se 3.1.2 Vidros fixos instalados na(s) porta(s) traseira(s).



A sugestão é pertinente, haja vista que possibilita a oferta/participação tanto de veículos de duas portas traseiras com abertura horizontal, quanto de uma porta traseira com abertura vertical. Os veículos com uma porta traseira vertical são mais modernos, com uma melhor tecnologia, sendo que a porta mantém-se alinhada, com melhor vedação contra entrada de poeira, bem como possibilita maior agilidade no trânsito e, ainda, protege o paciente em dias chuvosos, oportunizando uma melhor oferta ao Município.

IV – SUGERE-SE: para que o prazo de entrega seja alterado conforme a seguir: 4.1 Os produtos licitados deverão ser entregues, no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados da data de assinatura do contrato.

A alteração/esclarecimento é importante e justifica-se, haja vista que as montadoras, em geral, encontravam-se paralisadas por conta da pandemia e respectivos decretos Municipais, Estaduais e Federais, sendo estão retornando recentemente, aos poucos, suas atividades e, não em sua totalidade. As montadoras estão levando em torno de 45 dias para entregar o veículo, sendo necessário mais uns 45 dias para a transformação e entrega do veículo transformado ao Município. Assim, necessária a sugestão quanto prazo de entrega para 90 dias.

Analisados os questionamentos, em conjunto com a Secretaria de Saúde e Bem Estar desta Prefeitura, temos a esclarecer o que se segue:

Todas as especificações do veículo constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020, foram aprovados pela Secretaria Estadual de Saúde, por meio do SANI - Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, no Plano de Trabalho do Convênio nº 01118/2020, portanto qualquer alteração precede de autorização do ente Conveniente.

Entendemos pela impossibilidade de alteração das especificações do Edital, tendo em vista que as dimensões foram estabelecidas para melhor atendimento aos munícipes de Pilar do



Sul, na tentativa de proporcionar algum conforto enquanto encontram-se numa situação de vulnerabilidade.

No descritivo, em item 2.1.3, referente à carga que o veículo possa transportar, especifica-se apenas a possibilidade da carga total, desconsiderando o fator de carga útil, dessa forma, a exemplificação feita pela empresa, tendo em vista que em catálogos técnicos elaborados pelo fabricante do veículo Chevrolet Montana possui uma capacidade de carga de 756 Kg.

Quanto a questão dos vidros traseiros, não há especificação de quantidade de vidros, a intenção é apenas que eles sejam fixos, devido as características requisitadas pelo Departamento de Transportes da Secretaria de Saúde e Bem Estar, devidamente aprovado pelo SANI.

Por fim, em relação ao prazo de entrega, esta prefeitura requisitou a entrega em 30 (trinta) dias devido a urgente necessidade de aquisição de novo veículo para a frota de ambulâncias, em decorrência da grande demanda pelo transporte de pacientes realizadas e pela situação de grande desgaste dos veículos atualmente utilizados.

Desta forma, entendendo que o Edital está em conformidade, sendo o que tínhamos a informar, permanecemos a disposição.

Pilar do Sul, 09 de novembro de 2020.

CAETANO SCADUTO FILHO

Secretario de Negócios Jurídicos e Tributários